

b — INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINERAIS. CAPÍTULO 35 — ASPECTOS GERAIS

3 — Estabelecimentos, pessoal ocupado, salários, despesas e valor da produção e da transformação industrial — 1973-74

ESPECIFICAÇÃO	DADOS NUMÉRICOS	
	1973	1974
Estabelecimentos.....	1 546	1 348
Pessoal ocupado (1).....	(2) 65 102	(3) 63 312
Ligado à produção.....	54 004	49 891
Inversões de capital.....	1 477 468	1 845 245
Salários (Cr\$ 1 000).....	736 158	979 520
Pessoal ligado à produção.....	529 619	648 720
Despesas com as operações industriais (Cr\$ 1 000) (4).....	992 041	1 395 744
Matérias-primas, materiais e componentes.....	440 679	778 195
Valor da produção (Cr\$ 1 000).....	4 448 014	6 931 220
Valor da transformação industrial (Cr\$ 1 000).....	3 455 973	5 535 476

Fonte — Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Nota — Resultados referentes aos estabelecimentos com 5 ou mais pessoas ocupadas e/ou valor da produção igual ou superior a Cr\$ 120 000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para 1973 e, para 1974, igual ou superior a 640 vezes o maior salário mínimo vigente no ano.

(1) Inclusive membros não remunerados da família dos proprietários ou sócios. (2) Em 31-12. (3) Em 30-6. (4) Em 1973, matérias-primas, materiais e componentes, energia elétrica, combustíveis e lubrificantes, serviços industriais prestados por terceiros e despesas com trabalhadores em domicílio. Em 1974 inclui, ainda, vapor e energia calorífica.

4 — Estabelecimentos, pessoal ocupado, salários, despesas e valor da produção e da transformação industrial, segundo as Unidades da Federação — 1973-74

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ANOS	ESTABELECIMENTOS	PESSOAL OCUPADO (1) (2)		INVERSÕES DE CAPITAL	DESPESAS COM SALÁRIOS E OUTRAS REMUNERAÇÕES		DESPESAS COM AS OPERAÇÕES INDUSTRIAIS		VALOR DA PRODUÇÃO	VALOR DA TRANSFORMAÇÃO INDUSTRIAL
			Total	Ligado à produção		Total	Pessoal ligado à produção	Total (3)	Matérias-primas, materiais e componentes		
Rondônia.....	{ 1973 1974	{ 5 6	{ (x) 1 087	{ (x) 1 026	{ (x) 50 848	{ (x) 12 327	{ (x) 11 108	{ (x) 18 755	{ (x) 2 206	{ (x) 93 471	{ (x) 74 716
Pará.....	{ 1973 1974	{ 3 2	{ (x) 59	{ (x) 52	{ — 91	{ (x) 597	{ (x) 510	{ (x) 2 063	{ (x) 57	{ (x) 4 509	{ (x) 2 446
Amapá.....	{ 1973 1974	{ 1 2	{ (x) (x)	{ (x) —	{ (x) (x)	{ (x) (x)	{ (x) (x)	{ (x) (x)	{ (x) (x)	{ (x) (x)	{ (x) (x)
Maranhão.....	{ 1973 1974	{ 31 47	{ 1 213 453	{ 1 144 380	{ 1 075 4 199	{ 1 467 1 730	{ 1 049 1 004	{ 577 690	{ 47 293	{ 5 262 8 150	{ 4 684 7 460
Piauí.....	{ 1973 1974	{ 24 23	{ 354 192	{ 316 157	{ 5 119	{ 319 744	{ 222 466	{ 43 117	{ — 9	{ 1 994 1 672	{ 1 951 1 555
Ceará.....	{ 1973 1974	{ 56 59	{ 1 457 854	{ 1 344 737	{ 2 303 2 584	{ 2 211 3 349	{ 1 633 2 321	{ 613 1 244	{ 210 766	{ 9 311 16 444	{ 8 698 15 200
Rio Grande do Norte.....	{ 1973 1974	{ 105 87	{ 4 226 3 755	{ 3 729 3 113	{ 19 045 17 106	{ 24 141 32 381	{ 18 988 21 654	{ 12 488 15 301	{ 6 307 9 865	{ 153 139 1 859 978	{ 140 651 170 677
Paraíba.....	{ 1973 1974	{ 5 2	{ 33 (x)	{ 21 (x)	{ 147 (x)	{ 274 (x)	{ 84 (x)	{ 458 (x)	{ 378 (x)	{ 1 782 (x)	{ 1 324 (x)
Pernambuco.....	{ 1973 1974	{ 24 22	{ 530 536	{ 443 434	{ 909 4 479	{ 2 589 3 663	{ 1 675 2 769	{ 1 963 4 554	{ 1 106 3 301	{ 10 083 20 685	{ 8 120 16 131
Alagoas.....	{ 1973 1974	{ 4 3	{ 82 101	{ 79 92	{ 101 —	{ 231 473	{ 222 414	{ 223 1 049	{ 211 898	{ 1 645 3 544	{ 1 422 2 495
Sergipe.....	{ 1973 1974	{ 12 4	{ 136 86	{ 129 91	{ 15 24	{ 381 407	{ 310 294	{ 76 47	{ 35 37	{ 1 588 945	{ 1 512 898
Bahia.....	{ 1973 1974	{ 50 45	{ 4 274 4 151	{ 3 558 3 642	{ 55 905 77 599	{ 34 337 51 171	{ 24 119 33 709	{ 30 275 45 083	{ 13 314 17 467	{ 126 237 209 626	{ 95 963 164 543
Minas Gerais.....	{ 1973 1974	{ 324 272	{ 20 905 20 572	{ 17 925 16 907	{ 721 070 1 177 014	{ 194 808 278 945	{ 144 587 198 474	{ 323 545 553 135	{ 130 545 303 177	{ 1 501 370 2 247 536	{ 1 177 825 1 694 401
Espírito Santo.....	{ 1973 1974	{ 46 32	{ 1 827 1 674	{ 1 661 1 353	{ 260 890 12 275	{ 17 502 17 434	{ 13 536 10 783	{ 141 941 218 040	{ 96 363 150 373	{ 188 834 303 948	{ 46 893 85 908
Rio de Janeiro.....	{ 1973 1974	{ 164 162	{ 2 085 2 340	{ 1 719 1 958	{ 48 398 88 387	{ 15 373 21 681	{ 11 621 15 533	{ 77 016 116 943	{ 64 587 102 447	{ 147 147 213 153	{ 70 131 96 210
São Paulo.....	{ 1973 1974	{ 472 376	{ 6 828 5 730	{ 5 651 4 539	{ 108 105 134 589	{ 53 316 69 166	{ 37 592 44 511	{ 112 346 118 727	{ 57 916 74 876	{ 360 345 523 861	{ 267 999 405 134
Paraná.....	{ 1973 1974	{ 42 38	{ 1 777 1 296	{ 1 628 1 085	{ 8 264 6 950	{ 11 926 12 170	{ 9 584 9 225	{ 6 305 11 491	{ 3 790 8 567	{ 35 970 42 484	{ 29 665 30 993
Santa Catarina.....	{ 1973 1974	{ 38 37	{ 5 836 5 759	{ 5 171 5 350	{ 14 263 15 470	{ 63 263 66 611	{ 50 044 53 781	{ 35 516 45 748	{ 15 264 31 816	{ 193 677 272 801	{ 158 161 227 053
Rio Grande do Sul.....	{ 1973 1974	{ 76 70	{ 2 280 3 230	{ 1 865 2 634	{ 20 874 22 331	{ 17 782 32 589	{ 12 998 26 338	{ 15 970 23 232	{ 7 510 11 712	{ 77 989 -107 732	{ 62 018 84 500
Mato Grosso.....	{ 1973 1974	{ 20 15	{ (x) 208	{ (x) 124	{ (x) 1 615	{ (x) 1 886	{ (x) 984	{ (x) 4 621	{ (x) 1 065	{ (x) 16 306	{ (x) 11 685
Goiás.....	{ 1973 1974	{ 42 41	{ 841 1 059	{ 695 879	{ 11 979 22 465	{ 8 121 17 070	{ 4 535 10 181	{ 13 545 24 126	{ 6 844 140 801	{ 83 966 140 801	{ 70 421 116 675
Distrito Federal.....	{ 1973 1974	{ 1 2	{ (x) (x)	{ (x) (x)	{ (x) (x)	{ (x) (x)	{ (x) (x)	{ (x) (x)	{ (x) (x)	{ (x) (x)	{ (x) (x)
BRASIL.....	{ 1973 1974	{ 1 546 1 348	{ 65 102 63 312	{ 54 004 49 891	{ 1 477 468 1 845 245	{ 736 158 979 520	{ 529 619 648 720	{ 992 041 1 395 744	{ 440 679 778 195	{ 4 448 014 6 931 220	{ 3 455 973 5 535 476

Fonte — Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Notas — 1. Vede nota da tabela 3 deste Capítulo.

2. Os dados relativos à extração de petróleo e gás natural acham-se incluídos apenas nos totais do Brasil, sem discriminação por Unidades da Federação.

(1) Inclusive membros não remunerados da família dos proprietários ou sócios. (2) Os dados de pessoal ocupado em 1973 se referem a 31-12 e, em 1974, a 30-6. (3) Em 1973, matérias-primas, materiais e componentes, energia elétrica, combustíveis e lubrificantes, serviços industriais prestados por terceiros e despesas com trabalhadores em domicílio. Em 1974 inclui, ainda, vapor e energia calorífica.